



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2019
CONVITE Nº 004/2019

VIA JURÍDICO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
JOÃO ABIMAEI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
SAÚDE, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO
PAULISTA E A EMPRESA DINIZ CONSULTORIA &
CONSTRUÇÕES LTDA, NOS TERMOS QUE SE
SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Brasil, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pela Secretária de Saúde nomeada através da **Portaria nº 004/2017**, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.320.452/0001-86, com sede na Rua Bomba do Hemetério, Nº 363 - casa A - Bairro Bomba do Hemetério, Cidade: Recife/PE, CEP: 52.111-070, representada por seus sócios, Sra. **Patrícia Almeida Matos Diniz**, brasileira, casada, engenheira, portador da Cédula de Identidade nº 4.495.484 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 831.383.154-53, residente e domiciliada na Rua Simão Mendes, 195, Aptº.402, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.050-115 e **Sr. Nivaldo Carlos Diniz**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 231.236 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.372.384-87, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, 195, Aptº.402, Jaqueira, Recife/PE, CEP: 52.050-115, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2019**, referente a **contratação de empresa para execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do Centro de Saúde João Abimael, através da Secretaria de Saúde no Município do Paulista/PE** que se regerá pelas normas constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício 0752/2020 – SPG/GAB**, da Secretaria de Saúde, que solicita e ratifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato Nº 104/2019**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do Centro de Saúde João Abimael, através da Secretaria de Saúde no Município do Paulista/PE**, fica prorrogado o **prazo de execução** pelo período de **02 (dois) meses**, a partir de **28 de junho de 2020 a 27 de agosto de 2020**, tendo como fundamento suas cláusulas oitava e nona.

Parágrafo Único – justificativa – Conforme Justificativa Técnica da Diretora de Obras, Projetos e Convênios: considerando que a obra foi entregue a população faltando executar alguns itens da readequação, mas que, porém, não impedem o funcionamento da unidade; Considerando que, no transcorrer da execução houveram alguns itens de excedente e que os mesmos estão sendo readequado na planilha final de readequação. Sendo assim, se faz necessário a dilatação do prazo para encerramento final dos pequenos serviços detectados extra do contrato e para fins de pagamento dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0752/2020 – SPG/GAB**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato Nº 104/2019**, devidamente justificado pela Engenheira Srª. **Jaina Poesi da Silva Gonzaga – CAU nº 181316-1, Matrícula 14.061**, e pela Secretária de saúde, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado:

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 104/2019**, de 05 de agosto de 2019, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo

Patrícia Almeida Matos Diniz
Engenheira Civil
CREA 180286289-7





PREFEITURA DO


Paulista

O trabalho continua, pelo cidade e por você.

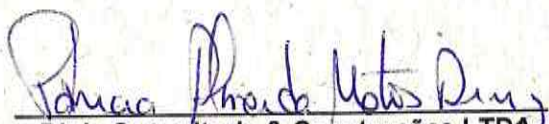
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 23 de junho de 2020.



Fabiana Damo Bernart
Secretária de Saúde
Contratante



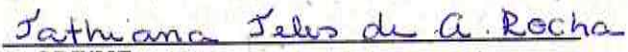
Diniz Consultoria & Construções LTDA

Contratada
Patrícia Alves de Melo Diniz
Engenheira Civil
CREA 100.208.289-7

Testemunhas:



1. CPF/MF: 050.762.494-70



2. CPF/MF: 082.810.714-94





PREFEITURA DO
Paulista

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2019

4º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 104/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2019

MODALIDADE: Convite nº 004/2019

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 450/2019, datada de 23 de abril de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: DINIZ CONSULTORIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 02.320.452/0001-86

OBJETO: 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução ao Contrato Nº 104/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução dos serviços de complementação da reforma e ampliação do Centro de Saúde João Abimael, através da Secretaria de Saúde no Município do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 28 de junho de 2020 a 27 de agosto de 2020, tendo como fundamento suas cláusulas oitava e nona.**

Parágrafo Único – justificativa – Conforme Justificativa Técnica da Diretora de Obras, Projetos e Convênios: considerando que a obra foi entregue a população faltando executar alguns itens da readequação, mas que, porém, não impedem o funcionamento da unidade; Considerando que, no transcorrer da execução houveram alguns itens de excedente e que os mesmos estão sendo readequado na planilha final de readequação. Sendo assim, se faz necessário a dilatação do prazo para encerramento final dos pequenos serviços detectados extra do contrato e para fins de pagamento dos serviços.

ASSINATURA: 23/06/2020.

Paulista/PE, 23 de junho de 2020.

FABIANA DAMO BERNART

Secretária de Saúde.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE 25 08 2020 D.O.U: / / . D.O.E.PE (CEPE): / / .

